



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.110/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos XII e XXX, do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo nº 3970/2011,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4.959, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que unifica os Lotes “1-2”; “L3” à “L8”, denominado Lote “G”, da quadra “G”, do Jardim Arvoredo 2, com área total de 1.464,41m² (mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados), e subdivide o Lote “G”, da quadra “G”, do Jardim Arvoredo 2, em Lotes: “G1” à “G4”, havidos como próprios do **MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, conforme reportam as matrículas sob nºs 41.621, de 12 de janeiro de 2012; 40.303; 40.304; 40.305; 40.306; 40.307 e 40.308, todas de 24 de maio de 2011, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado Lote “G” da Quadra “G” do Loteamento Jardim Arvoredo 2, sito no Bairro Capela Velha, sem benfeitorias, com 1.464,41m² (mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados), conforme projeto 4.959, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 20,00 metros com a Rua “07”; pelo lado direito em 73,00 metros com a Rua “06”, pelo lado esquerdo em 73,44 metros com a propriedade de Dirceu Pazini; pelos fundos em 20,00 metros com a propriedade de Antonio Augusto Rodrigues.

Área de terreno urbano de formato irregular, denominado lote “G1”, da quadra “G” do Loteamento Jardim Arvoredo 2, sito no Bairro Capela Velha, sem benfeitorias, com 981,41m² (novecentos e oitenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), conforme projeto 4.959, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 20,00 metros com a Rua “07”; pelo lado direito em 12,00 metros com a Rua “06”, em linhas quebradas de 14,00 metros e 11,50 metros com o lote G4”, 11,50 metros com o lote G3, em linhas quebradas de 11,50 metros e 14,00 metros com o lote “G2” e 26,50 metros com a Rua “06”; pelo lado esquerdo em 73,44 metros com a propriedade de Dirceu Pazini; pelos fundos em 20,00 metros com a propriedade de Antonio Augusto Rodrigues.

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote “G2”, da quadra “G” do Loteamento Jardim Arvoredo 2, sito no Bairro Capela Velha, sem benfeitorias, com 161,00m² (cento e sessenta e um metros quadrados), conforme projeto 4.959, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 11,50 metros com a Rua “06”; pelo lado direito em 14,00 metros com o lote “G1”; pelo lado esquerdo em 14,00 metros com o lote “G3”; e pelos fundos em 11,50 metros com o lote “G1”.

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote “G3”, da quadra “G” do Loteamento Jardim Arvoredo 2, sito no Bairro Capela Velha, sem benfeitorias, com 161,00m² (cento e sessenta e um metros quadrados), conforme projeto 4.959, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 11,50 metros com a Rua “06”; pelo lado direito em 14,00 metros com o lote “G2”; pelo lado esquerdo em 14,00 metros com o lote “G4”; e pelos fundos em, 11,50 metros com o lote “G1”.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 25.110/2012

Área de terreno urbano de formato retangular, denominado lote “G4”, da quadra “G” do Loteamento Jardim Arvoredo 2, sito no Bairro Capela Velha, sem benfeitorias, com 161,00m² (cento e sessenta e um metros quadrados), conforme projeto 4.959, elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária. Confrontando-se: pela frente em 11,50 metros com a Rua “06”; pelo lado direito em 14,00 metros com o lote “G3”; pelo lado esquerdo em 14,00 metros com o lote “G1”; e pelos fundos em, 11,50 metros com o lote “G1”.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 30 de março de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo